



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO: 68 / 2018

PREGÃO PRESENCIAL: 50 / 2018



1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER O DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 1065/2015**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

LISTA TOTAL DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plásticos atóxico, embalagem 5 kg	540	PCT	7,69	4.152,60
2	ARROZ TIPO 1 5 KG Arroz tipo1, agulhinha; premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	1080	PCT	13,97	15.087,60
3	BISCOITO DOCE; SABOR LEITE E OU MAISENA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS Biscoito doce; sabor leite e ou maisena; obtido através da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido, açúcar invertido, sal, soro leite, fermento químico, lecitina de soja, milho e soja aromatizante, acidulante, isento de gorduras trans; acondicionado em pacote de 400 gramas, dividido em 3 pacotes individuais.	540	PCT	4,23	2.284,20
4	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL E OU CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS Biscoito salgado água e sal e ou cream cracker; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vitamina b9), gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal refinado, margarina e açúcar, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio. Acondicionado em pacote de 400 gramas, dividido em 3 pacotes individuais.	540	PCT	4,33	2.338,20
5	BOTIJÃO GÁS	180	UN	73,66	13.258,80
6	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata 340 g	540	LTA	4,22	2.278,80
7	FARINHA DE MILHO; EMBALAGEM COM 1 KG Farinha de milho; tipo biju, do grão de milho torrado; na cor amarela; isentam de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 Kg.	540	PCT	3,96	2.138,40
8	FARINHA DE TRIGO; EMBALAGEM COM 1 KG Farinha de trigo; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor cinza-amarelada; enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel contendo 1 kg.	540	PCT	3,28	1.771,20
9	FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; EMBALAGEM COM 2 KG Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 2 Kg.	540	PCT	7,12	3.844,80
10	FUBÁ DE MILHO; EMBALAGEM COM 1 KG Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 Kg.	540	PCT	2,69	1.452,60
11	MACARRÃO; FORMATO AVE MARIA; EMBALAGEM 500 GRAMAS Macarrão; massa alimentícia; seca para macarronada; formato Ave Maria; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, em sacos plásticos transp. Atóxico c/ 500g.	540	PCT	3,38	1.825,20
12	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA; FRASCO 900 ML Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	1080	FRASC	3,51	3.790,80
13	SAL; REFINADO; EMBALAGEM COM 1 KG Sal; refinado; iodado de potássio, anti umectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 KG.	540	PCT	1,44	777,60
14	SARDINHA EMBALAGEM DE 250 GRAMAS sardinhas água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal não contenha glúten, rica em omega 3, pronta para consumo, embalagem de 250 gramas	540	UN	5,89	3.180,60

TOTAL: R\$ 58.181,40 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida cotação do valor superior e a quantidade inferior prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até o início da etapa de lances.

1.6 - Todos os itens, exceto o de número 6 - Botijão de gás, pertencem ao mesmo lote.

2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 - Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **1,00** por cento.

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item/lote, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas **com 2 (duas) casas decimais**.

2.2 - Fornecimento

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) produto/serviço (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.2 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo responsável do setor e informando o local da entrega e horário conforme descrito na minuta do contrato.

2.3 - Entregas

2.3.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo no endereço indicado pelo setor solicitante.

2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo V - Termo de Ciência e Notificação.

2.6 - Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo IV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 - Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plásticos atóxico, embalagem 5 kg	540	PCT
2	ARROZ TIPO I 5 KG Arroz tipo 1, agulhinha; premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	1080	PCT
3	BISCOITO DOCE; SABOR LEITE E OU MAISENA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS Biscoito doce; sabor leite e ou maisena; obtido através da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido, açúcar invertido, sal, soro leite, fermento químico, lecitina de soja, milho e soja aromatizante, acidulante, isento de gorduras trans; acondicionado em pacote de 400 gramas, dividido em 3 pacotes individuais.	540	PCT
4	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL E OU CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS Biscoito salgado água e sal e ou cream cracker; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vitamina b 9), gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal refinado, margarina e açúcar, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio. Acondicionado em pacote de 400 gramas, dividido em 3 pacotes individuais.	540	PCT
5	BOTIJÃO GÁS	180	UN
6	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata 340 g	540	LTA
7	FARINHA DE MILHO; EMBALAGEM COM 1 KG	540	PCT



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



	Farinha de milho; tipo biju, do grão de milho torrado; na cor amarela; isentam de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 Kg.		
8	FARINHA DE TRIGO; EMBALAGEM COM 1 KG Farinha de trigo; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor cinza-amarelada; enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel contendo 1 kg.	540	PCT
9	FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; EMBALAGEM COM 2 KG Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14 %; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 2 Kg.	540	PCT
10	FUBÁ DE MILHO; EMBALAGEM COM 1 KG Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 Kg.	540	PCT
11	MACARRÃO; FORMATO AVE MARIA; EMBALAGEM 500 GRAMAS Macarrão; massa alimentícia; seca para macarronada; formato Ave Maria; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13 %, em sacos plásticos transp. Atóxico c/ 500 g.	540	PCT
12	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA; FRASCO 900 ML Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	1080	FRASC
13	SAL; REFINADO; EMBALAGEM COM 1 KG Sal; refinado; iodado de potássio, anti umectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 KG.	540	PCT
14	SARDINHA EMBALAGEM DE 250 GRAMAS sardinhas água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal não contenha glúten, rica em omega 3, pronta para consumo, embalagem de 250 gramas	540	UN

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencharem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.7.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item 3.8 quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.7.2 - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

3.7.3 - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

3.7.4 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 03/09/2018.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO

Prefeito Municipal